PROGESP

Boletim de Pessoal

Atos Oficiais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUI PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Porto Alegre, 30 de março de 2011- Nº 05/11

PORTARIA № 1302 DE 28 DE MARÇO DE 2011

PORTARIA Nº 1301 DE 28 DE MARÇO DE 2011

UNIVERSIDADE REITOR DA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.030178/07-63.

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão composta pela Professora Assistente VERA CATARINA CASTIGLIA PORTELLA, lotada e com exercício Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, o Professor Adjunto PAULO CAUHY PETRY, lotado e com exercício no Departamento de Odontologia Preventiva e Social e a discente ISADORA LAÍS COSTA BRANDELLI, cartão nº 182689, do curso de Comunicação - Habilitação Publicidade Propaganda, sob para Presidência da primeira e em conformidade com a Resolução 07/2004-CEPE, comporem Comissão PORTARIA Nº 1418 DE 30 DE MARÇO DE 2011 Disciplinar Discente para apurar os fatos denunciados no Processo em epígrafe.

CARLOS ALEXANDRE NETTO, Reitor.

REITOR UNIVERSIDADE O DA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.016617/09-23.

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão designada pela Portaria nº 1397, de 01.04.10, publicada nd Boletim de Atos Oficiais PROGESP/UFRGS, edição de 06.04.10, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias sejam concluídos os trabalhos no processo em epígrafe.

> CARLOS ALEXANDRE NETTO. Reitor.

PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe fol delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.036534/10-94.

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa a ser processada pela Comissão integrada pelo Professor Associado ARTURO SUMAN BRETAS, lotado e com exercício no Departamento de Engenharia Elétrica e GIOVANI LOCK GOMES, lotado na Faculdade de Educação e com exercício na Secretaria da Faculdade de Educação, para sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30(trinta) dias, deverá apurar os fatos no processo em epígrafe.

FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.